

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE ITU-SP.**

Processo nº 1004824-39.2019.8.26.0286

Recuperação Judicial

AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.,
Administradora Judicial nomeada na RECUPERAÇÃO JUDICIAL de **BRASSUCO
INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**, por seus representantes infra-
assinados, vem respeitosamente à presença de V. Excelência, em observância ao disposto no
artigo 22, II, alíneas “a” e “c” da Lei nº 11.101/05, apresentar o anexo **Relatório Mensal de
Atividades** da Recuperanda com a análise dos dados contábeis e financeiros relativos ao mês
de **setembro de 2024**, e informações relativas às atividades da Recuperanda e ao cumprimento
do plano de recuperação aprovado pelos credores.

Sendo o que tinha para o momento, esta Administradora Judicial
coloca-se à inteira disposição de V. Excelência e sua Z. Serventia, dos nobres advogados da
Recuperanda, dos credores e demais interessados, para quaisquer esclarecimentos que se façam
necessários.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 31 de outubro de 2024.



JOICE RUIZ BERNIER
OAB/SP 126.769



LUIS EDUARDO M. RUIZ
OAB/SP 317.547

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES
BRASSUCO INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.



Processo nº 1004824-39.2019.8.26.0286

3ª Vara Cível da Comarca de Itu-SP

INTRODUÇÃO

O Relatório Mensal de Atividades (“RMA”) da sociedade empresária BRASSUCO INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. (“Brassuco”), compreende:

1. O Cronograma processual com as informações relativas à data de ocorrência dos principais eventos da Recuperação Judicial;
2. Composição do passivo concursal;
3. Informações Societárias;
4. Composição do passivo tributário;
5. Análise do quadro de empregados da Recuperanda;
6. Nota Geral – Alterações Contábeis;
7. Análise dos dados contábeis e das informações financeiras¹ de **setembro** de 2024;
8. Acompanhamento do cumprimento do Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial aprovado pelos credores; e
9. Fiscalização das atividades da Recuperanda.

As informações analisadas neste relatório foram entregues à **AJ Ruiz** pela própria Recuperanda na forma do art. 52, IV, da Lei nº 11.101/05, respondendo esta última por sua conformidade e genuinidade.

¹ Todos os valores mencionados na análise das demonstrações contábeis e financeiras estão expressos em reais (R\$).

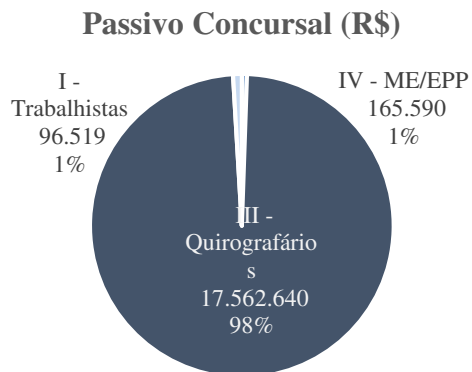
1. CRONOGRAMA PROCESSUAL (EVENTOS RELEVANTES)

DATA	EVENTO	LEI 11.101/05
10/06/2019	Distribuição do pedido de RJ	-
18/06/2019	Deferimento do processamento da RJ	Art. 52
19/06/2019	Termo de Compromisso da Administradora Judicial	Art. 33
26/06/2019	Publicação da decisão de deferimento do processamento da RJ	-
05/07/2019	Publicação do Edital de Convocação de Credores (DJE e Jornal de grande circulação)	Art. 52, § 1º
30/07/2019	Prazo Fatal para apresentação das Habilitações/Divergências administrativas	Art. 7º, § 1º
26/08/2019	Prazo fatal para apresentação do Plano de Recuperação Judicial	Art. 53
13/09/2019	Prazo fatal para apresentação da Relação de Credores do AJ	Art. 7º, § 2º
24/09/2019	Publicação do Edital: Lista de Credores da Administradora Judicial	Art. 7º, § 2º
08/10/2019	Prazo fatal para apresentação das impugnações judiciais	Art. 8º
22/11/2019	Publicação do Edital: Aviso do Plano de Recuperação Judicial	Art. 53, § único
25/11/2019	Prazo para realização da AGC (150 dias da publicação do deferimento do processamento da RJ)	Art. 56, § 1º
23/12/2019	Encerramento do <i>stay period</i>	Art. 6º, § 4º
04/02/2020	Prazo fatal para apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial	Art. 55
30/10/2020	Assembleia Geral de Credores – 1ª Convocação	Arts. 36 e ss.
13/11/2020	Assembleia Geral de Credores – 2ª Convocação (aprovação do PRJ)	Arts. 36 e ss.
18/11/2020	Decisão homologatória do Plano aprovado e de concessão da recuperação judicial	Art. 58
25/11/2020	Publicação da decisão homologatória do Plano aprovado e de concessão da recuperação judicial	-
25/11/2022	Encerramento do período de fiscalização do Plano de Recuperação Judicial	Art. 61
21/07/2023	Assembleia Geral de Credores – 1ª Convocação (para deliberação sobre aditivo ao PRJ)	Arts. 36 e ss.
28/07/2023	Assembleia Geral de Credores – 2ª Convocação (para deliberação sobre aditivo ao PRJ)	Arts. 36 e ss.
04/08/2023	Decisão homologatória do Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial aprovado	-

2. PASSIVO CONCURSAL

O passivo concursal da Brassuco é de R\$ 17,8 milhões, sendo que 99% da dívida pertence a Classe III (Quirografários), composta por 148 (cento e quarenta e oito) credores.

Classe	Nº Credores	Valor (R\$)	%
I - Trabalhistas	13	96.519	1%
III - Quirografários	148	17.562.640	98%
IV - ME/EPP	38	165.590	1%
Total	199	17.824.749	100%

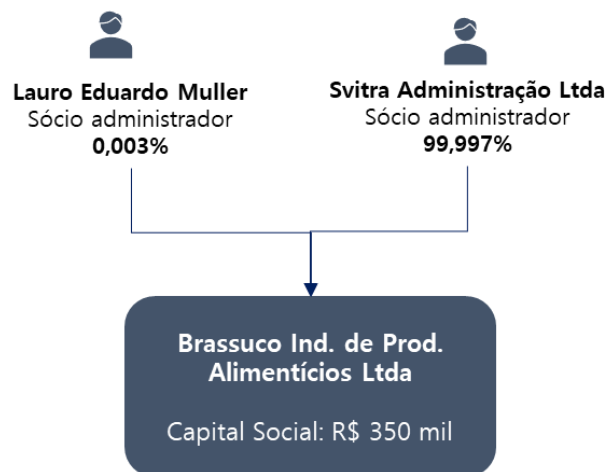


Da dívida arrolada na Recuperação Judicial, 85% concentram-se nos 6 (seis) credores elencados no quadro abaixo

Principais Credores		
Classe	Credor	Crédito (R\$)
III - Quirografários	Across Recuepração de Crédito Ltda	8.092.537
III - Quirografários	Blackpartners Miruna Fundo de Investimentos	2.622.763
III - Quirografários	Petrolina Distribuidora de Produtos Alimentícios EIRELI	2.274.226
III - Quirografários	Banco Bradesco S.A.	2.048.007
I - Trabalhistas	João Paulo dos Santos	50.282
IV - ME/EPP	Guardiano Consultoria Empresarial Ltda ME	35.875
Total		15.123.689

3. INFORMAÇÕES SOCIETÁRIAS

A seguir, relaciona-se as principais informações empresariais da Recuperanda:



Dados Cadastrais

Brassuco Ind. de Prod. Alimen. Ltda

CNPJ 54.114.327/0001-13

Matriz

Av. Dr. Ermelindo Maffei, 814, São Luiz
Itu - SP
Cep 13.304-901

Filial – 1 (encerrada 27/12/2017)

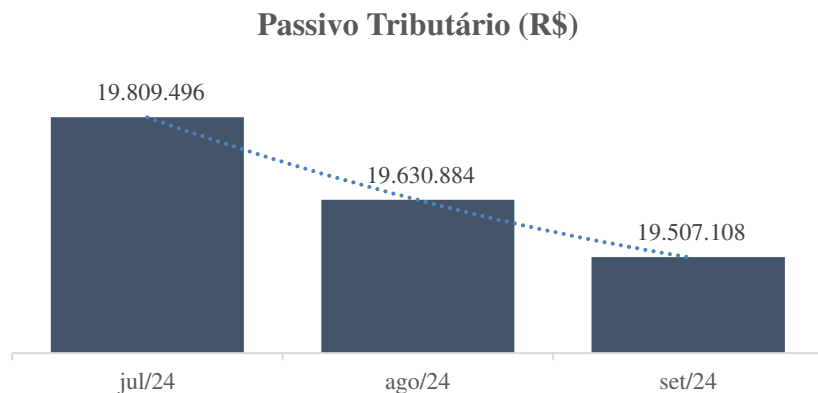
Av. Brasil, 1440, parada 75 - Barnabé
Gravataí - RS
Cep 94140-000

Filial – 2 (encerrada 15/08/2019)

Rua Jornal O Saltense, 80, lote 04 QD Q –
Julio Ustrito
Salto – SP
Cep 13.323-746

4. PASSIVO TRIBUTÁRIO

Abaixo, evidencia-se a evolução do passivo tributário da Brassuco contabilizado no último trimestre:

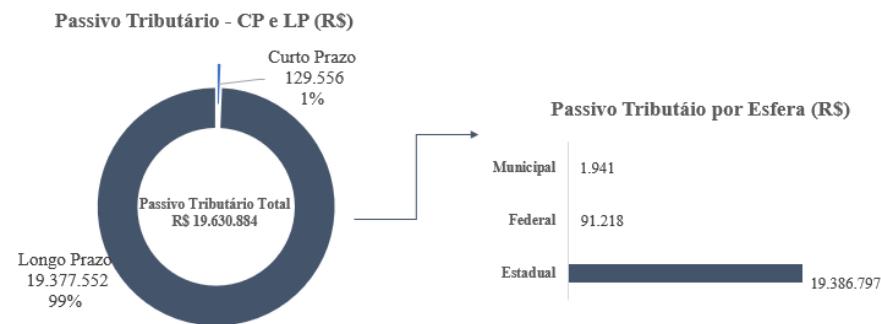


Em setembro de 2024, a Brassuco possuía R\$ 19,5 milhões de passivo tributário total, concentrado, predominantemente, nos *'débitos fiscais ICMS em discussão judicial'* (R\$ 19,5 milhões), que representam 99% da totalidade da dívida tributária da empresa, conforme expressa quadro analítico abaixo:

Passivo Tributário (R\$)	Jul/24	Ago/24	Set/24
Esfera Federal	111.044	90.891	118.371
INSS a recolher - s/ Nota Fiscal	68.332	52.668	61.529
COFINS a recolher	3.747	9.137	22.311
PIS a recolher	-	1.976	4.842
IRRF a recolher - s/ folha	12.525	6.871	10.985
Retenção Contr. Pagto de PJ a PJ (4,.65%)	17.037	10.912	7.659
FGTS a recolher	9.403	9.326	11.044
Esfera Estadual	19.696.377	19.538.335	19.386.797
Débitos Fiscais ICMS em Discussão Judicial	19.685.120	19.532.071	19.377.552
ICMS a recolher	-	-	-
ICMS ST a recolher - Matriz	11.257	6.264	9.245
Esfera Municipal	2.076	1.659	1.941
ISS serviços tomados	2.076	1.659	1.941
Total	19.809.496	19.630.884	19.507.108

Fonte: Demonstrativos contábeis da Recuperanda

Segundo o balancete da Recuperanda, no longo prazo há somente os *'débitos fiscais ICMS em discussão judicial'* (R\$ 19,5 milhões), e os de curto prazo (R\$ 129 mil) são compostos pelos demais impostos exibidos no quadro supracitado.



Em setembro de 2024, o passivo tributário total da Brassuco apontou retração de R\$ 178 mil (1%).

Em relação à **esfera estadual**, a retração ocorreu devido aos ‘débitos fiscais de ICMS em discussão judicial’, que apresentaram redução de R\$ 154 mil (1%) em razão de pagamento, ratificado pelo comprovante de pagamento da DARE -SP junto a SEFAZ.

No tocante à **esfera federal**, houve majoração de R\$ 27,4 mil (30%), resultado do acréscimo em todos os saldos de impostos em decorrência de novas apropriações de valores de tributos. Ainda, em setembro houve pagamentos de todos os encargos além de compensações fiscais, conforme informações inclusas no balanço patrimonial da Recuperanda.

A respeito dos encargos trabalhistas federais, foi disponibilizada a guia de recolhimento do FGTS, cujo valor pago (R\$ 8.638,75), diverge em R\$ 1.717,93 do montante contabilizado nos demonstrativos contábeis da Recuperanda, (R\$ 10.356,68). Em relação ao INSS, a Brassuco apresentou comprovante de pagamento referente ao mês de setembro no valor de R\$ 55.176,42, no entanto, segundo o balanço contábil fornecido, o pagamento realizado foi de R\$ 57.926,25, resultando em diferença de R\$ 2.749,83. A Administradora Judicial indagou à Brassuco sobre as divergências apontadas em relação aos valores pagos, conforme os comprovantes enviados, em comparação aos montantes registrados no balanço contábil. Aguardamos o retorno da Brassuco para análises adicionais.

Em relação aos **tributos municipais**, observou-se incremento de R\$ 282 (17%), em decorrência do aumento de novos valores apropriados (R\$ 1.961,01) em comparação ao pagamento realizado no período (R\$ 1.679,19), cuja transação foi ratificada pelo comprovante de pagamento junto ao Banco Bradesco disponibilizado.

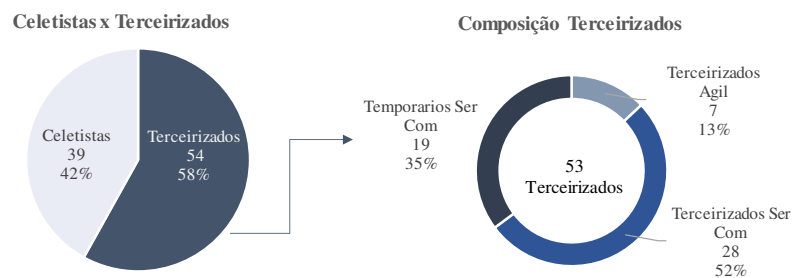
Destaca-se que, em virtude da disponibilização da razão contábil de forma sintética, restou prejudicada análise contábil, assim como a validação dos saldos contabilizados no período. Além disso, a Recuperanda não enviou os relatórios fazendários, apesar das reiteradas solicitações. A empresa

enviou apenas guias referentes aos valores devidos ao fisco para o mês de setembro de 2024.

A Administração Judicial solicitou à Recuperanda os relatórios fazendários e a situação dos parcelamentos. O assunto será retomado no próximo relatório mensal.

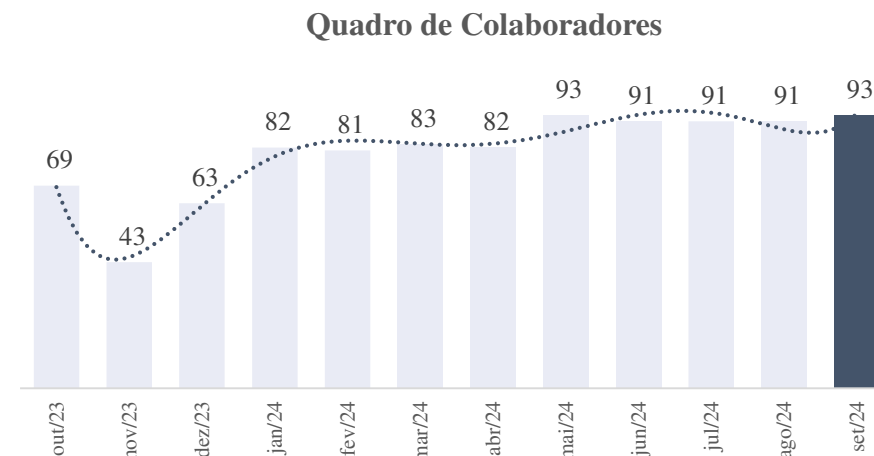
5. ANÁLISE DO QUADRO DE EMPREGADOS DA RECUPERANDA

Em setembro de 2024, a Recuperanda possuía o total de 93 (noventa e três) colaboradores no quadro funcional, segregados entre terceirizados (54) e celetistas (39).



Os terceirizados representam 54% do quadro de empregados, e são segmentados em duas empresas que fornecem mão-de-obra à Recuperanda: Ágil, com 7 terceirizados, e Ser.Com. RH, com 28 colaboradores terceirizados e 19 temporários. Ressalta-se que, apesar de solicitado, a Brassuco não enviou os contratos com terceirizados e temporários, restando a análise de salários e cargos prejudicada por falta de documentação.

No período em análise (setembro/2024), o quadro de colaboradores da Brassuco não apontou alterações significativas, conforme indicado no gráfico:



No tocante aos celetistas (39), os cargos de maior relevância, em relação ao número total de funcionários, são ‘operador de máquinas’, ‘embalador’, ‘preparador de torra/misturas/mix’ e ‘auxiliar de limpeza/produção’. A folha mensal totalizou R\$ 56 mil em valores líquidos que estão em dia, conforme observado no extrato bancário da empresa. Os pormenores dos tributos trabalhistas e previdenciários encontram-se na nota ‘**2.3 Obrigações Trabalhistas**’ deste relatório (pág. 24).

6. NOTA GERAL

No mês de setembro de 2024 foram sanadas questões pendentes pela Recuperanda, resultando em diversos ajustes contábeis no que tange ao **Ativo Circulante** da empresa. Abaixo evidenciam-se os pormenores a respeito das reclassificações efetuadas no período:

- i. ‘Estoques’: No Balanço Evolutivo o valor referente a *‘Material Produtivo em Poder de Terceiros’* estava sendo deduzido da conta de ‘Estoques’ e somado no montante da conta de *‘Outros Créditos’*. A partir de setembro passou a figurar a conta “Estoques” da mesma forma que consta no Balancete Analítico.
- ii. *‘Adiantamentos a Fornecedores’*: No Balanço Evolutivo era deduzido do grupo de *‘Adiantamento a Fornecedores’* e adicionado a *‘Outros Créditos’*. Foi reclassificado no Balancete Evolutivo para a conta de *‘Adiantamento a Fornecedores’* passando a ficar da mesma forma que o balancete mensal;
- iii. ‘Outros Créditos’: A Rubrica era composta pelas contas de *‘Valores a Receber’*, *‘Adiantamento para funcionários’*, *‘Outros Créditos’*, *‘Adiantamento para Entrega Futura’* e *‘Material produtivo em poder de terceiros’*. Em setembro, os valores

relativos as duas últimas contas mencionadas foram reclassificadas conforme documento *‘Evolutivo Fiscal’*.

Destaca-se que a Recuperanda realizou os ajustes nos saldos desde os demonstrativos de janeiro de 2024, reclassificando os valores inclusos no Balancete Evolutivo conforme o que é contabilizado no Balancete Analítico. A documentação foi reenviada, constando os ajustes mencionados, de modo que foi atestada a retificação dos saldos.

7. ANÁLISE CONTÁBIL FINANCEIRA

ATIVO

Balanco Patrimonial (R\$)

Ativo	NE	jul/24	ago/24	set/24
Ativo Circulante		11.139.462	10.606.912	13.572.567
Disponibilidades	1.1	185.603	144.320	139.647
Duplicatas a Receber	1.2	4.592.244	4.063.917	4.771.802
Estoques	1.3	3.676.908	3.812.284	5.357.435
Adiantamentos a Fornecedores	1.4	2.249.889	2.171.061	2.862.510
Impostos a Recuperar	1.5	128.218	108.729	134.571
Outros Creditos CP	1.6	306.601	306.601	306.601
Não Circulante		2.355.713	2.366.691	2.356.584
Depositos Judiciais		42.977	42.977	42.977
Outros Créditos LP	1.6	2.312.736	2.323.714	2.313.607
Permanente	1.7	5.144.767	5.044.284	4.832.824
Investimentos		2.131.340	2.131.340	1.970.013
Imobilizado		6.209.372	6.158.231	6.157.570
(-) Depreciacao Acumulada		(3.195.945)	(3.245.286)	(3.294.760)
Total		18.639.941	18.017.887	20.761.974

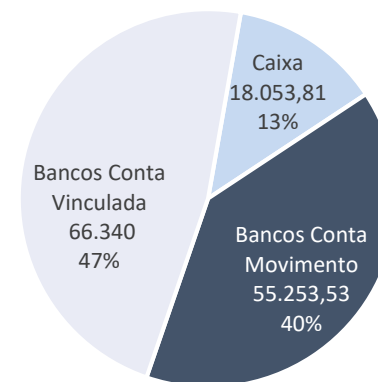
Fonte: Demonstrativos contábeis da Recuperanda

Notas Explicativas (“NE”)

1.1 Disponibilidades

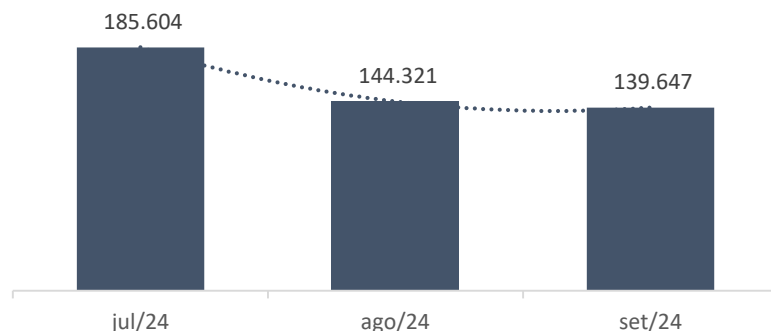
A Brassuco possui R\$ 139 mil em disponibilidades, advindos, majoritariamente, das contas bancárias da empresa (R\$ 55,2 mil), conforme segregação refletida no gráfico abaixo:

Composição Disponíveis (R\$)



Em setembro de 2024, a conta sintética exibiu movimentação de R\$ 15,64 milhões entre entradas (R\$ 7,820 milhões) e saídas (R\$ 7,824 milhões), e apontou retração de R\$ 4,672 mil (8%) em virtude de menores receitas operacionais no período, conforme observado no balancete mensal.

Disponibilidades (R\$)



No período, ratificou-se o saldo de R\$ 30,295 mil contabilizado, tendo em vista a disponibilização parcial dos extratos bancários. Questionada sobre a ausência de envio da totalidade dos documentos bancários, a Brassuco informou que as contas vinculadas aos bancos "Safra" e "Banco do Brasil" estão bloqueadas desde o pedido de recuperação judicial, o que impossibilita o acesso aos extratos. Em relação aos montantes contabilizados na conta junto a "Caixa", a empresa explicou que a senha de acesso expirou, mas que providenciará uma nova senha para reestabelecer o acesso.

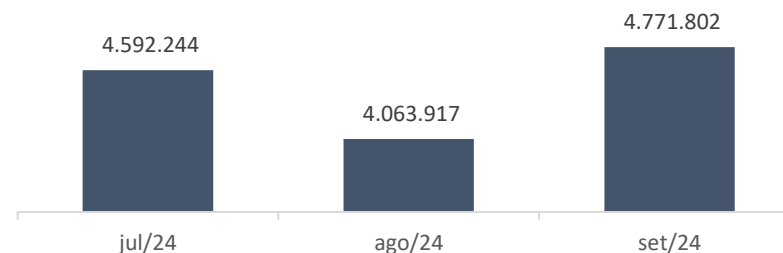
Na competência anterior, ao analisar o extrato bancário do Banco Bradesco disponibilizado, verificou-se uma entrada de R\$ 453,511 mil oriunda da

"Athena Securitizadora". Questionada a respeito da natureza da movimentação, a Brassuco informou que se refere a descontos de duplicatas realizados com o FIDC (Fundo de Investimento) Athena Banco e que a operação de desconto de duplicatas é uma prática cotidiana da Brassuco, utilizada para equilibrar o fluxo de caixa da Recuperanda. Destaca-se, no entanto, que embora solicitado, não fora remetido o contrato da operação de antecipação de duplicatas junto ao Banco Athena.

1.2 Duplicatas a Receber

Conta sintética composta por 'Clientes' (R\$ 7,152 milhões) e 'Descontos Bancários' (conta redutora de ativo R\$ 2,380 milhões), registrando a monta de R\$ 4,771 milhões no mês de setembro, conforme aduz gráfico a seguir:

Duplicatas a Receber (R\$)



Os principais clientes da Recuperanda são atacados, supermercados, comércios e distribuidoras que terceirizam a produção dos alimentos (refrescos em pó, misturas para bolo, gelatinas, entre outros). O prazo médio de recebimento dos clientes é de 36 dias, conforme controle enviado pela Recuperanda em competências anteriores. Com relação à inadimplência dos clientes, de acordo com o controle interno disponibilizado, há R\$ 6,8 milhões de notas vencidas entre 2010 e 2021.

Em relação ao questionado a respeito da previsão de recebimento de notas vencidas, a empresa informou que a grande maioria dos valores refere-se a montantes anteriores ao pedido de Recuperação Judicial, os quais estão pendentes e em processo de conciliação. Ainda, destacou que existem valores que representam perdas, outros que já foram recebidos, mas estão pendentes de conciliação e baixa, além de montantes que ainda serão recebidos. Adicionalmente, a empresa reforçou que está reestruturando as áreas financeira e de controladoria e contratando novos supervisores, e que um dos planos de ação consiste em reconciliar todos os valores, localizar documentos e providenciar as devidas baixas.

Em setembro de 2024, a rubrica exibiu movimentação de R\$ 11,137 milhões e majoração de 17% (R\$ 707 mil) em razão, exclusivamente, do

aumento das novas vendas registradas no período (R\$ 5,922 milhões) em comparação ao recebimento de clientes (R\$ 5,214 milhões).

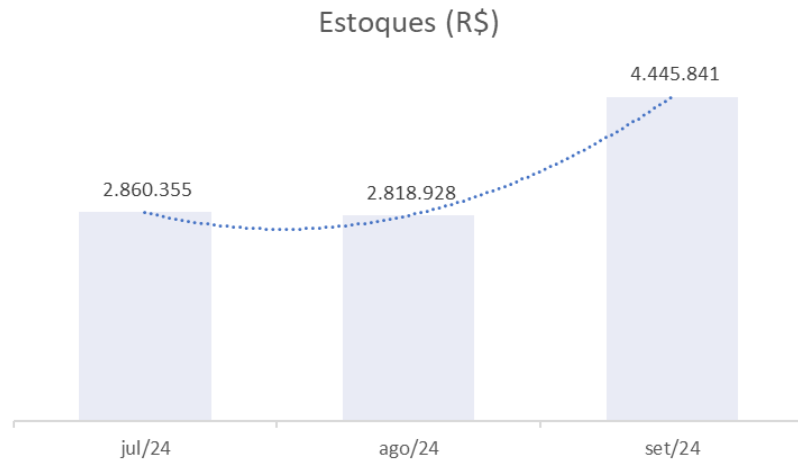
Referente ao subgrupo de “Descontos Bancários” – conta redutora da rubrica de clientes -, a empresa esclareceu que a natureza dos descontos está relacionada a duplicatas descontadas com bancos e Fundos de Investimentos (FIDC). Ainda, reforçou que a operação ocorre por meio da cessão de crédito da duplicata ao banco ou fundo, que antecipa o valor das duplicatas à Brassuco, onde os adiantamentos recebidos são utilizados para o pagamento dos compromissos diários da empresa. Requereu-se o envio dos contratos originários para ratificar os saldos contabilizados, o que se aguarda.

Em relação ao aumento de duplicatas antecipadas identificado nos meses anteriores, a empresa informou que realiza cessão de créditos e esclareceu que essa prática é uma rotina da Brassuco, tendo em vista a necessidade de antecipar os valores de suas vendas performadas para cumprir com os compromissos diários, onde a antecipação é realizada por meio das operações de "Descontos de Duplicatas". Ainda, salientou que a empresa realizará novo levantamento dos respectivos documentos para enviar posteriormente à Administradora Judicial.

Ressalta-se, ademais, que a empresa enviou o razão contábil de forma sintética, prejudicando a análise contábil. A Administração Judicial solicitou o razão das contas patrimoniais de forma analítica, bem como *aging list* dos clientes do mês de setembro. Aguarda-se a disponibilização do documento para novas análises.

1.3 Estoques

Em setembro/2024, os estoques apontaram saldo de R\$ 4,445 milhões, apresentando incremento de 58% (R\$ 1,629 milhões), conforme demonstra o gráfico a seguir:



A majoração identificada na competência analisada, conforme observado no balancete da empresa, decorreu, principalmente, do aumento de produtos acabados em R\$ 52,895 mil (4%), reflexo do aumento nas vendas registrado no período.

Destaca-se, ainda, que o aumento na rubrica de estoques está diretamente relacionado ao acréscimo na rubrica de fornecedores, refletindo a estratégia da empresa de adquirir mais produtos para atender à demanda crescente. Frisa-se que a abordagem adotada pela Brassuco no período permitirá garantir a continuidade da produção, especialmente considerando que, em setembro, a empresa utilizou 100% dos produtos que estavam em elaboração.

A Recuperanda possui estoques compostos, majoritariamente, por mercadorias, produtos e insumos (R\$ 4,280 milhões), conforme evidencia-se através da tabela abaixo:

Estoques (R\$)	Jul/24	Ago/24	Set/24	Δ\$	Δ%
Mercadorias, Produtos e Insumos	4.038.165	4.048.992	4.280.857	231.865	6%
Produtos em Elaboração	(1.342.142)	(1.395.037)	-	1.395.037	-100%
Almoxarifado	164.331	164.973	164.984	11	0%
	<u>2.860.355</u>	<u>2.818.928</u>	<u>4.445.841</u>	<u>1.626.913</u>	<u>58%</u>

Destaca-se, que o grupo de **‘Produtos em Elaboração’** até o mês de agosto de 2024 apresentava saldo negativo devido à subconta de ‘ordens em processo’ (R\$ 1,398 milhão), que reduzia o total dos produtos em estocagem, de acordo com o balancete. A questão foi indagada à Brassuco, e em resposta a empresa respondeu que a operação envolvendo o grupo supra refere-se a uma situação ocorrida em 2020, onde várias ordens de produção necessitaram de ajustes manuais no consumo de itens, o que impactou a alteração de valor dos pedidos de produção em relação ao consumo padrão preestabelecido no sistema. A Brassuco frisou que, após esse evento, foi realizada uma revisão total das estruturas-padrão de todos os produtos, eliminando completamente a necessidade de ajustes manuais. A empresa também narrou que foi feita a correção do saldo contábil do balancete, debitando a conta do ativo "Ordens em Processo" e creditando "Ajustes de Exercícios Anteriores", informação que foi ratificada em análise ao balanço patrimonial do mês de setembro.

Ainda, no grupo **‘mercadorias, produtos e insumos’**, há divergência entre o saldo contabilizado no balancete e no “Balanço Evolutivo Fiscal” (documento enviado pela empresa similar ao Balancete que aborda o saldo de todos os meses do exercício do ano corrente). Foi constatado que a diferença de R\$ 911 mil advém de **‘material produtivo em poder de**

terceiros’, que é contabilizado somente no balancete mensal. A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos a Brassuco sobre as contabilizações realizadas nos demonstrativos contábeis, bem como a respeito dos materiais em questão e da identificação dos terceiros que os detêm. A empresa retornou informando que no Balanço Evolutivo o valor referente a **“Material Produtivo em Poder de Terceiros”** estava sendo deduzido da linha **“Estoques”** e somado no montante da linha **“Outros Créditos”** e relatou que a partir de setembro passará a figurar na linha **“Estoques”** da mesma forma que consta no Balancete Analítico, sendo realizada retificação retroativa desde janeiro de 2024. No entanto, as informações sobre a identificação dos terceiros e a natureza dos materiais inclusos na conta permanecem pendentes.

Quanto ao ajuste contábil, verificou-se que o saldo foi ajustado conforme informado pela empresa, no entanto persistem inconsistências. Não obstante a inclusão do saldo de **“material produtivo em poder de terceiros”** na conta de **“estoques”**, o evolutivo fiscal do mês de agosto ainda apresenta diferença de R\$ 106 mil em comparação ao balanço contábil, em relação às contas mencionadas. Em setembro, foi reiterado o questionamento sobre esses materiais e a identificação dos terceiros, além de questionado quanto as inconsistências nos ajustes contábeis realizados

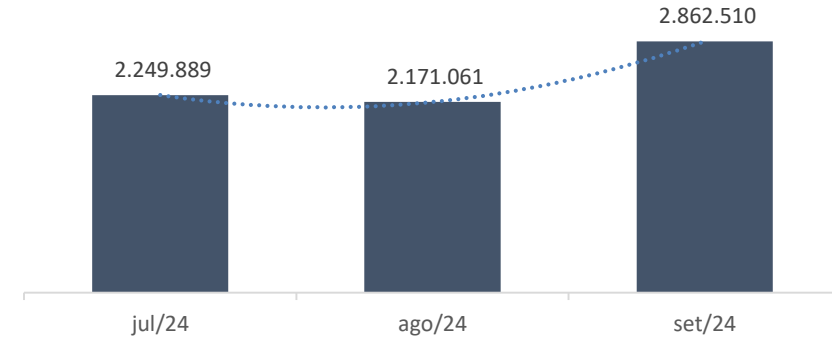
pela empresa. Aguarda-se o retorno da Recuperanda para análises adicionais.

Por fim, salienta-se que foi solicitado à Brassuco envio do inventário dos estoques referente ao mês de setembro, com o objetivo de ratificar os saldos contabilizados nos demonstrativos contábeis da empresa, assim como para averiguar quais são os principais produtos estocados da Recuperanda e suas respectivas matérias-primas.

1.4 Adiantamentos a Fornecedores

A Brassuco possui R\$ 1,897 milhões de adiantamentos a fornecedores, conforme evidencia-se abaixo referente ao período analisado:

Adiantamentos a Fornecedores (R\$)



Em setembro de 2024, a conta movimentou R\$ 1,709 milhão e apontou incremento de 32% (R\$ 691 mil) em virtude do maior volume de adiantamentos realizados no período (R\$ 1,200 milhões), em comparação aos recebimentos de mercadorias (R\$ 509 mil).

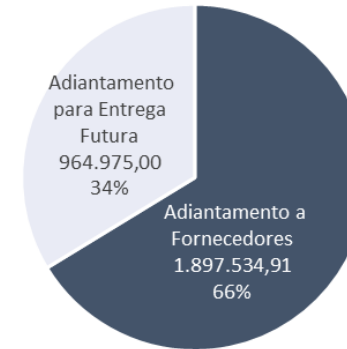
Em competências anteriores verificou-se que havia diferença entre o saldo contabilizado no balancete mensal e no “Balancete Evolutivo Fiscal”, onde no balancete era aferido o montante total da conta o ‘*Adiantamento para Entrega Futura*’ (R\$ 245 mil), todavia, no “Balancete Evolutivo Fiscal” o valor citado não estava sendo contabilizado. A Administradora Judicial questionou a Recuperanda sobre a inconsistência observada e aguarda retorno.

Devido à falta de informações e razão contábil não elucidativo, a análise restou prejudicada.

Questionado a respeito da inconsistência na contabilização do montante de ‘Adiantamento de Entrega Futura’ entre o Balanço Patrimonial e o Balanço Evolutivo Fiscal, a Recuperanda informou que se refere ao fato de que, no Balanço Evolutivo, o referido valor sempre foi deduzido da linha de “Adiantamento a Fornecedores” e adicionado à linha “Outros Créditos”. Os saldos foram ajustados em setembro, informação que foi retificada através do reenvio dos documentos constando os ajustes.

Ainda, destaca-se que, após as modificações realizadas no período, a rubrica passou a ser composta por duas principais contas, conforme aduz gráfico a seguir:

Adiantamentos a Fornecedores (R\$)



A empresa destacou que não há diferença conceitual entre as rubricas “adiantamentos a fornecedores” e “adiantamento para entrega futura”. No entanto, foi criada a conta “Adiantamento para entrega futura” com o objetivo de proporcionar um melhor controle sobre alguns produtos específicos, como o amendoim, de modo que a Brassuco realiza o adiantamento ao fornecedor do produto e, à medida que recebe os lotes de amendoim, abate o saldo da conta “Adiantamento para entrega futura”.

Ainda, a Recuperanda explicou que os adiantamentos de entrega futura são efetuados visando garantir melhores preços e obter descontos. Adicionalmente, foi esclarecido que as entregas são realizadas em lotes,

considerando a limitação de espaço de estocagem da Brassuco e a necessidade de receber produtos frescos, o que assegura maior prazo de validade, já que o amendoim é um produto perecível.

Em agosto, o grupo de adiantamentos da categoria mencionada apresentou majoração expressiva de R\$ 719 mil (292%), segundo o razão analítico fornecido, em decorrência de ‘Movimento referente a controle de estoque Grupo: 99’. Devido à falta de informações e razão não elucidativo, a análise restou prejudicada. A Administradora Judicial indagou a Recuperanda a respeito da natureza do aumento identificado no mês de setembro. Aguarda-se retorno da Brassuco para análises complementares.

Por fim, questionada a respeito do acréscimo identificado em julho, a empresa narrou que foi feito adiantamento ao fornecedor de amendoim, ‘Candy Master’, no montante de R\$ 353.970,00, destinado a entregas futuras.

1.5 Impostos a Recuperar

Em setembro de 2024, segundo balanço contábil fornecido pela Recuperanda, a Brassuco compensou R\$ 710 mil em impostos e incidiu em

novos valores a serem recuperados na monta de R\$ 736 mil, restando o saldo remanescente de R\$ 134 mil a recuperar, conforme detalhes exibidos na tabela abaixo:

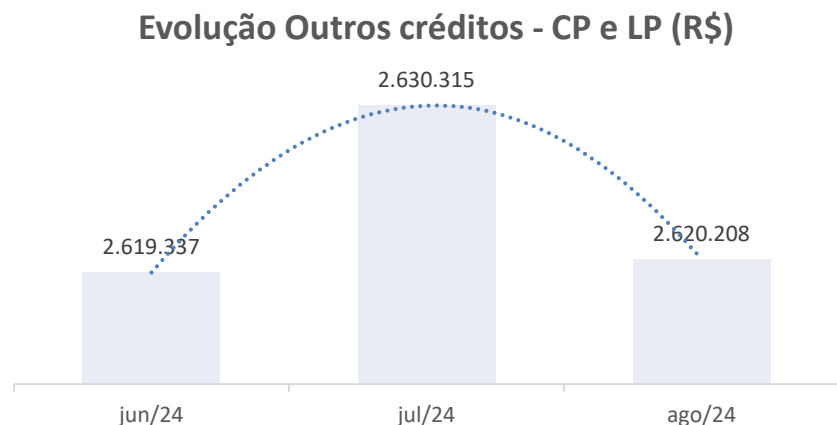
Impostos a Recuperar (R\$)				
Tributo	Saldo Anterior (Agosto)	Novos Valores Apropriados	Valores Compensados	Saldo Atual (Setembro)
ICMS A RECUPERAR	56.360	462.219	449.945	68.634
PIS A RECUPERAR	-	43.349	43.349	-
COFINS RECUPERAR	-	199.669	199.669	-
IPI A RECUPERAR	52.369	31.457	17.889	65.937
Total	108.729	736.694	710.851	134.571

No período analisado, a conta expôs acréscimo de 24% (R\$ 25 mil), em razão, principalmente, do aumento dos valores a serem recuperados de ICMS (Estadual) e IPI (Federal), em R\$ 12 mil (24%) e R\$ 13 mil (26%), respectivamente.

Destaca-se que a Brassuco não enviou o recibo de entrega da declaração de compensação PER/DComp (Pedido Eletrônico de Restituição, Reembolso ou Compensação), nem documento GIA (Declaração de Informação e Apuração do ICMS), referente às compensações realizadas no mês de setembro, apesar de solicitado, restando pendente de validação o valor contabilizado.

1.6 Outros Créditos – CP e LP

Em setembro/2024, a Brassuco possuía R\$ 2,620 milhões em ‘outros créditos’, concentrados, predominantemente, em créditos de longo prazo (88% - R\$ 2,313 milhões). A seguir é evidenciada a variação do grupo de contas no período analisado:



Frisa-se, que no mês de setembro de 2024, a conta circulante de ‘outros créditos’ sofreu diversas alterações contábeis, conforme pormenores abordados em ‘6. NOTA GERAL’ do presente relatório (Pág. 10). A nova disposição da conta sintética é evidenciada através da tabela abaixo:

Outros Créditos	jul/24	ago/24	set/24
Curto Prazo	306.601	306.601	306.601
Bloqueio Judicial	79.970	79.970	79.970
Adiantamento a funcionarios	10.108	10.108	10.108
Svitra administração	200.000	200.000	200.000
ICMS S.T PG. a maior	16.524	16.524	16.524
Longo Prazo	2.312.736	2.323.714	2.313.607
Cred.Jud. Proc. Nº 19614.758093/2022-15	2.137.541	2.138.519	2.123.412
Outros Créditos	175.195	185.195	190.195
Total	4.932.072	4.954.029	4.933.815

Conforme informações supra, no curto prazo são contabilizados ‘créditos de Svitra Administração’ (R\$ 200 mil), ‘bloqueio judicial’ (R\$ 79 mil), ‘ICMS ST – a pagar a maior’ (R\$ 16 mil) e ‘adiantamentos a funcionários’ (R\$ 10 mil), contas que não apresentaram variações em comparação ao período anterior. A Administradora Judicial questionou a respeito da concursabilidade dos créditos que compõem a rubrica e aguarda retorno da Recuperanda para análises adicionais.

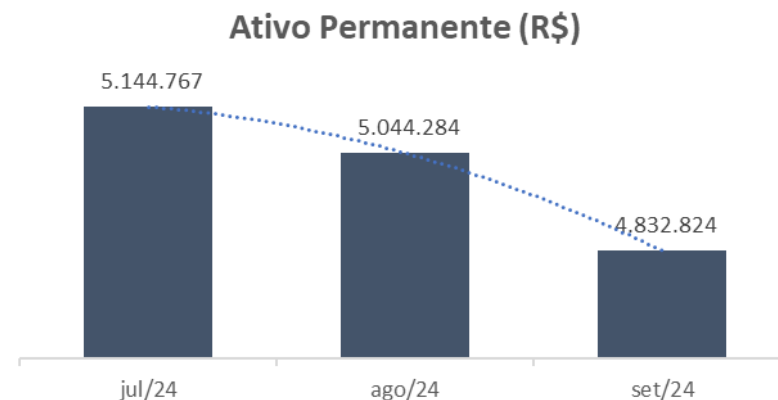
O saldo de longo prazo é composto por "créditos judiciais - Processo nº 19614.758093/2022-15" (R\$ 2,123 milhões), grupo que apresentou retração de R\$ 15 mil no mês de setembro, sendo responsável pela redução

total no cômputo global da rubrica, e pelo grupo de "Outros Créditos", que apresentou incremento de R\$ 5 mil no período. Salienta-se que os detalhes a respeito do processo mencionado estão sendo tratados na nota ‘**2.5 Receitas diferidas**’ do presente relatório (pág. 25).

Por fim, frisa-se, que devido à disposição sintética do razão analítico, não foi possível identificar os motivos das variações. A Administradora Judicial questionou à Recuperanda a natureza das movimentações identificadas em setembro, de modo que o assunto será retomado assim que a Recuperanda atender às questões solicitadas.

1.7 Ativo Permanente

O ativo permanente da Brassuco refere-se aos ‘*investimentos*’ (R\$ 2,970 milhões) e ‘*imobilizado*’ (R\$ 2,862 milhões). A seguir, apresenta-se a evolução trimestral do ‘Ativo Permanente’ da Brassuco:



Os bens da empresa somam R\$ 6,157 milhões, sem contar as depreciações, dos quais 38% (R\$ 2,343 milhões) consistem em máquinas e acessórios, e 28% (R\$ 1,701 milhões) em máquinas em comodato. Em relação à depreciação mensal, em agosto registrou-se a monta de R\$ 49.473 mil.

Em agosto, nos bens de imobilizado, ocorreu entrada de R\$ 24.450 mil referente a ‘*Máquinas e Acessórios*’ (R\$ 9.230 mil) e ‘*Computadores e Acessórios*’ (R\$ 3.309 mil). Em relação às saídas, verificou-se, exclusivamente, a monta de R\$ 6.000 mil a respeito de ‘*Equipamentos*’, conforme verificado no balancete mensal. A Administradora Judicial questionou a respeito das novas aquisições realizadas no mês de setembro, assim como fora solicitado envio das respectivas notas fiscais. Em relação

ao grupo de equipamentos, questionou-se a natureza da redução. Aguarda-se retorno da empresa para análises adicionais.

conciliatória entre os saldos da relação de inventário e as informações do balanço patrimonial. Aguarda-se retorno para análises adicionais.

A composição do imobilizado da Brassuco é exibida através do gráfico abaixo:

Composição do Imobilizado em Operação (R\$)



A empresa apresentou a relação de inventário do imobilizado referente ao mês de setembro, no total de R\$ 8.579.990,18, apresentando divergência de R\$ 2,422 milhões em relação ao montante registrado no balanço contábil (R\$ 6.157.570). A Administradora Judicial questionou a divergência e solicitou que a Brassuco fornecesse documentação

O saldo de investimentos advém de precatórios do Estado de São Paulo, que segundo a Brassuco foram realizados entre os anos de 2005 e 2011, e cujo recebimento dar-se-á em pequenos valores e a longo prazo. Ressalta-se que, apesar de solicitações reiteradas, a empresa não enviou a cópia do precatório, justificando que *'Há um escritório advocatício que monitora, junto a FESP (Fazenda do Estado de São Paulo) esses precatórios para a Brassuco e cobram por hora qualquer solicitação realizada pela Brassuco.'* A questão segue sendo verificada e demais atualizações serão reportadas no relatório da próxima competência.

Em relação ao imobilizado em andamento da Recuperanda, no mês de setembro/24 o grupo de contas exibiu retração de R\$ 7.200. A variação observada no período decorreu, exclusivamente, do decréscimo na conta de máquinas que a empresa está utilizando em comodato, e ainda não adquiridas permanentemente. Ressalta-se, ademais, que a conta de *"Máquinas em Comodato"* é utilizada para refletir ativos temporários que estão sendo utilizados pela empresa sem transferência de propriedade. A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos a respeito da variação

identificada na competência analisada. Aguarda-se o retorno da Recuperanda para análises adicionais.

Por fim, ao ser questionada sobre o decréscimo de R\$ 99.500 (100%) em máquinas em comodato identificado na competência anterior (julho), a Brassuco informou que a redução se refere a máquinas fornecidas pela Netshoes que estão sendo utilizadas em comodato. Ainda, narrou que variação identificada no período está relacionada à devolução do comodato, conforme Nota Fiscal nº 0187027. No entanto, ressalta-se que o documento não foi enviado até o momento.

PASSIVO

Balanco Patrimonial (R\$)

Passivo	NE	jul/24	ago/24	set/24
Circulante		14.059.083	14.008.084	15.691.966
Fornecedores	2.1	11.768.200	11.673.347	13.247.605
Empréstimos e Financiamentos	2.2	1.180.335	1.092.131	1.092.131
Contas a Pagar		295.339	295.339	295.419
Obrigações Trabalhistas	2.3	395.647	396.048	433.916
Tributos e Contrib. a Recolher	2.4	39.407	34.112	54.889
Adiantamento de Clientes		380.155	517.108	568.007
Não Circulante		33.388.908	33.236.838	33.067.211
Empréstimos e Financ. LP	2.2	11.566.248	11.566.248	11.566.248
Tributos e Contrib. a Rec. LP	2.4	19.685.120	19.532.071	19.377.552
Receitas Diferidas	2.5	2.137.541	2.138.519	2.123.412
Patrimônio Líquido		(28.808.050)	(29.333.656)	(27.997.203)
Capital Social		350.000	350.000	350.000
Adiantamento Futuro de Capital		5.228.297	5.228.297	5.228.297
Reserva de Capital		131.658	131.658	131.658
Ajuste Exercícios Anteriores		(3.028.858)	(3.028.858)	(1.630.170)
Lucros (Prejuízos) Acumulados		(28.288.412)	(28.288.412)	(28.288.412)
Lucros (Prejuízos) do Exercício		(3.200.735)	(3.726.341)	(3.788.577)
Total		18.639.941	17.911.267	20.761.974

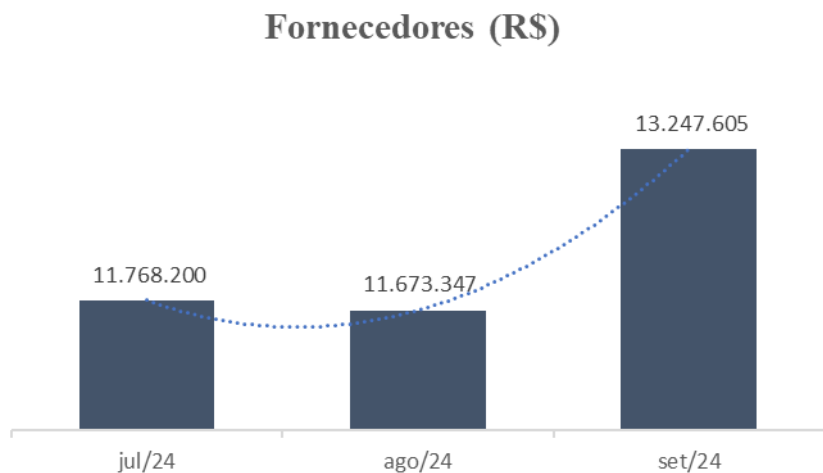
Fonte: Demonstrativos contábeis da Recuperanda

Notas Explicativas (“NE”)

2.1 Fornecedores

O grupo de fornecedores exibiu a monta de R\$ 13,247 milhões no mês de setembro, indicando acréscimo de 13% (R\$ 1,574 milhões), em virtude do aumento em novas aquisições de embalagem e matéria-prima (R\$ 5,161

milhões) em comparação aos pagamentos registrados no período (R\$ 3,587 milhões), conforme observado no balancete mensal. A seguir, é apresentada a variação semestral da rubrica:



Além disso, a Brassuco enviou controle de contas a pagar, permitindo constatar as seguintes informações:

Fornecedores (R\$)	
Concursalidade	Valor
Contratações realizadas antes do pedido de RJ - Saldos Concursais	R\$ 3.441.966,90
Contratações realizadas depois da RJ - Saldos Extraconcursais	R\$ 9.805.638,35
Total	R\$ 13.247.605,25
Vencimentos (R\$)	
Valores em Aberto	Valores Vencidos
R\$ 4.454.376,19	R\$ 8.793.229,06

Em análise a documentação disponibilizada foi possível ratificar o saldo de R\$ 13,247 milhões de fornecedores contabilizado no mês de setembro. Além disso, conforme informações inclusas na tabela em epígrafe, verificou-se que 74% (R\$ 9,805 milhões) do contabilizado na conta de fornecedores se referem a valores extraconcursais. Em relação aos vencimentos das contratações junto a fornecedores, ressalta-se que 66% (R\$ 8,793 milhões) dos saldos estão vencidos.

Ainda, a Brassuco narrou que não possui compromissos com fornecedores em atraso e que os pagamentos são realizados de acordo com os vencimentos. No entanto, de acordo com o controle dos saldos de fornecedores fornecido, constatou-se que, dentre os valores

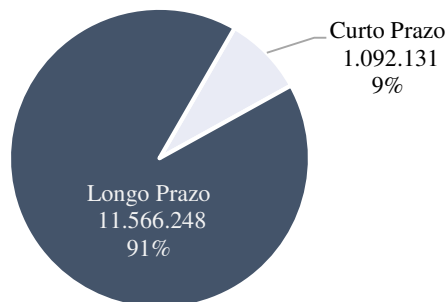
extraconcursais, há o total de R\$ 5.351.262,16 vencidos. A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos sobre a natureza do valor supra e aguarda retorno da Recuperanda.

Por fim, a empresa informou que o prazo médio de recebimento dos estoques é de 72 dias e que o prazo médio de pagamento de fornecedores refere é de 50 dias.

2.2 Empréstimos e Financiamentos – CP e LP

A Brassuco possui R\$ 12,658 milhões em empréstimos e financiamentos concentrados, majoritariamente, no longo prazo (91%).

Empréstimos e Financiamentos (R\$)



As rubricas de curto e longo prazo são integradas por empréstimos bancários e financiamentos de máquinas e equipamentos (FINAME), e não apresentaram variação em comparação ao período anterior.

No mês de agosto houve decréscimo de R\$ 88,204 mil (7%) em decorrência de pagamentos realizados às seguintes instituições financeiras: **i)** Across Recuperação de Crédito LTDA (R\$ 55 mil), **ii)** Buycred Securitizadora (R\$ 18 mil) e **iii)** Bradesco (R\$ 14 mil). A Brassuco informou que a respectiva retração aconteceu em virtude do pagamento da 2ª parcela anual aos credores, informação que foi ratificada através dos comprovantes de pagamentos disponibilizados. Adicionalmente, as rubricas de "empréstimos e financiamentos" de curto e longo prazo não apresentavam movimentação desde outubro de 2023. Questionada sobre o assunto, a Recuperanda informou que a ausência de movimentação até o mês de agosto deve-se ao fato de que os valores inclusos nas rubricas estão congelados desde o pedido de recuperação judicial em 2019, sendo movimentados apenas no momento do pagamento anual de cada parcela.

Ainda, em relação à concursalidade dos saldos que compõem as rubricas, a empresa informou que 100% dos valores são concursais, uma vez que a

Brassuco não realizou nenhum empréstimo ou financiamento após o pedido de recuperação judicial.

2.3 Obrigações Trabalhistas

Os salários e ordenados da Brassuco somam R\$ 433 mil e advêm, principalmente, de *‘provisões’* (R\$ 358 mil).

Em setembro de 2024, a conta sintética expôs aumento de R\$ 37 mil (10%) devido, principalmente, às provisões relacionadas, em maior grau, ao 13º salário e seus respectivos encargos, que no período aduziram acréscimo na monta de R\$ 10 mil (14%) e R\$ 3 mil (14%), respectivamente. De acordo com o balancete mensal, os salários e férias estão adimplidos.

Destaca-se que, no mês de setembro, foi disponibilizada a guia de recolhimento do FGTS, cujo valor pago (R\$ 8.638,75), diverge em R\$ 1.717,93 do montante contabilizado nos demonstrativos contábeis da Recuperanda, (R\$ 10.356,68). Em relação ao INSS, a Brassuco apresentou comprovante de pagamento referente ao mês de setembro no valor de R\$ 55.176,42. No entanto, segundo o balanço contábil fornecido, o pagamento realizado foi de R\$ 57.926,25, resultando em diferença de R\$ 2.749,83.

A Administradora Judicial indagou a Brassuco sobre as divergências apontadas em relação aos valores pagos, conforme os comprovantes enviados, em comparação aos montantes registrados no balanço contábil. Aguarda-se retorno para análises adicionais.

Por fim, as obrigações previdenciárias se encontram detalhadas no tópico *“Passivo Tributário”* (pág. 6) deste relatório.

2.4 Tributos e Contribuições a Recolher - Passivo Tributário

Rubrica detalhada no tópico *“Passivo Tributário”* (pág. 6) deste relatório.

2.5 Receitas diferidas

A Recuperanda contabiliza receitas diferidas que somam R\$ 2,123 milhões decorrente do *processo Nº 19614.758093/2022-15*. Em setembro de 2024, a rubrica exibiu movimentação de R\$ 39 mil e retração de R\$ 15 mil em comparação ao período anterior, no entanto, devido a limitação de informações disponibilizadas pela Recuperanda, como razão sintético, a análise da conta restou prejudicada.

Em setembro, a Brassuco informou que o processo se refere a créditos de PIS e COFINS resultantes da redução do ICMS na base de cálculo dos

respectivos tributos. A Recuperanda disponibilizou cópia do documento de habilitação deste crédito, conforme detalhado abaixo:

Receitas Diferidas	
Nº do Processo Judicial Original	5000490-22.2017.4.03.6110
Data Do Trânsito em Julgado da Ação	03/11/2021
Nºdo Processo Administrativo	19614.758903/2022-15
Valor Informado do Crédito (R\$)	R\$ 2.333.851,00

Foi informado que a ação foi favorável à Brassuco, transitou em julgado e foi homologado pela Receita Federal do Brasil.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (“DRE”)

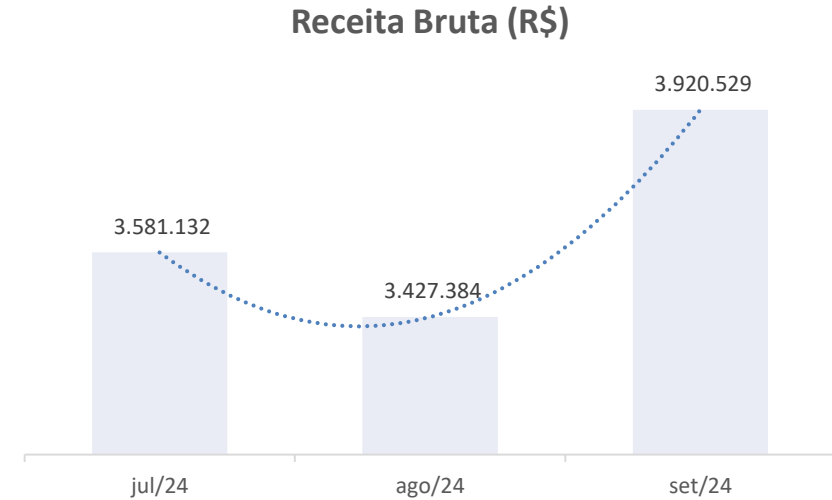
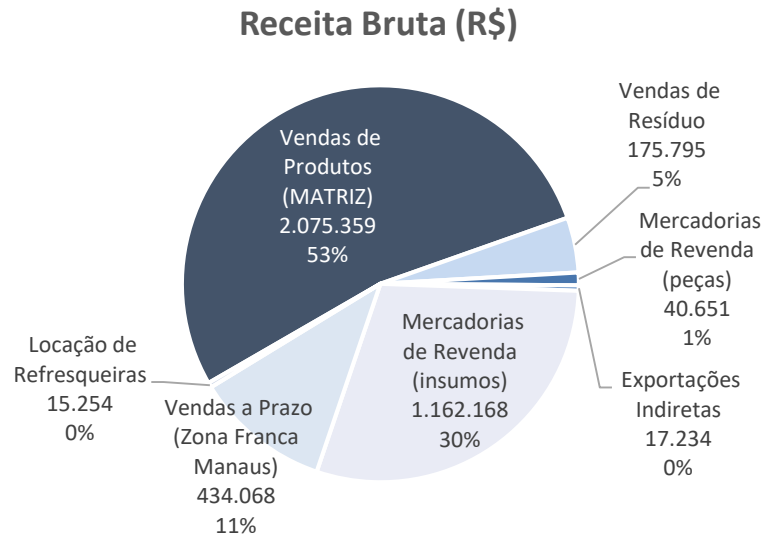
Demonstração do Resultado do Exercício - "DRE" (R\$)				
	N.E.	jul/24	ago/24	set/24
Receita Bruta	3.1	3.581.132	3.427.384	3.920.529
(-) Deduções		(892.930)	(566.840)	(696.182)
(-) Devoluções e Abatimentos		(308.350)	(16.183)	(30.731)
(-) Impostos s/ Vendas		(584.579)	(550.657)	(665.451)
Receita Líquida		2.688.202	2.860.544	3.224.347
Custos	3.2	(1.944.050)	(2.026.835)	(2.349.491)
Lucro Bruto		744.153	833.709	874.855
Despesas e Receitas Operacionais	3.3	(1.366.781)	(1.091.778)	(1.064.238)
Despesas Comerciais		(1.086.069)	(774.148)	(740.172)
Despesas Gerais e Adm.		(327.156)	(317.630)	(324.066)
Outras Receitas Operacionais		46.444	-	-
Despesas e Receitas Não Operacionais	3.4	(54.562)	(66.661)	13.464
Outras Despesas		(144.530)	(77.724)	(13.685)
Outras Receitas		89.969	11.063	27.148
Resultado Operacional		(677.190)	(324.730)	(175.919)
Resultado Financeiro		(55.926)	(94.254)	7.063
Despesas Financeiras		(55.926)	(94.254)	7.063
Resultado líquido	3.5	(733.116)	(418.984)	(168.856)

Fonte: Demonstrativos contábeis da Recuperanda

Notas Explicativas (“NE”)

3.1 Receita Bruta

A receita bruta da Brassuco somou, em setembro de 2024, R\$ 3,920 milhões oriundos, principalmente, de vendas de produtos da matriz (R\$ 2,075 milhões), conforme aduz o gráfico abaixo:



Na competência analisada, a receita bruta apontou acréscimo de 14% (R\$ 493 mil) em razão, sobretudo, do aumento de vendas a respeito de mercadorias de revendas (insumos), na monta de R\$ 492 mil (74%), conforme observado no balancete mensal.

As deduções sobre a receita bruta são, em grande parte, provenientes de impostos (R\$ 665 mil), destacando-se o ICMS, que somou R\$ 350 mil no período.

No tocante aos cancelamentos de vendas, em setembro de 2024, a Brassuco registrou R\$ 30 mil em vendas canceladas de **produtos**, não apresentando cancelamentos de vendas de **mercadorias**. A Administradora Judicial questionou a Recuperanda sobre a natureza dos respectivos grupos, e em resposta a Brassuco informou que as **Vendas Canceladas de Produtos** se

referem a vendas de produtos acabados que foram canceladas, enquanto o **Cancelamento de Mercadorias** diz respeito ao cancelamento de vendas eventuais de insumos.

3.2 Custos Operacionais

Os custos da Brassuco representam 73% da receita líquida, conforme aduz a tabela abaixo:

	jul/24	ago/24	set/24
Receita líquida	2.688.202	2.860.544	3.224.347
Custos	(1.944.050)	(2.026.835)	(2.349.491)
Custos s/ receita (%)	72%	71%	73%

A rubrica é composta por custos dos produtos e mercadorias vendidas (R\$ 1,869 milhões), custo industrial direto (R\$ 274 mil) e custo industrial indireto (R\$ 205 mil).

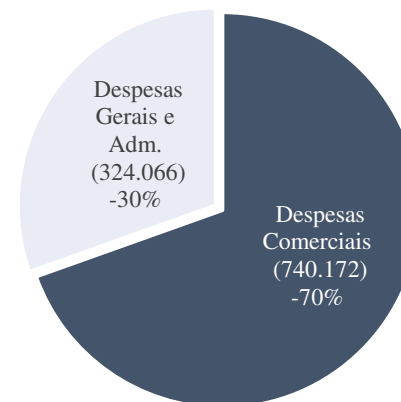
Em agosto de 2024, os custos operacionais apresentaram aumento de 16% (R\$ 322 mil), acompanhando o aumento das vendas de 14% (R\$ 493 mil), conforme verificado no balancete da empresa.

3.3 Despesas Operacionais

Em agosto de 2024, a Brassuco exibiu R\$ 1,064 milhões em despesas operacionais, indicando retração de 3% (R\$ 27 mil) devido, exclusivamente, ao decréscimo de dispêndios comerciais, grupo de contas que exibiu redução de 4% (R\$ 33mil).

A rubrica é composta, majoritariamente, pelas obrigações comerciais (R\$ 740 mil), conforme aduz o gráfico abaixo:

Composição Despesas Operacionais (R\$)



As **despesas comerciais** (R\$ 740 milhões) carregam, sobretudo, os reflexos com dispêndios a título de “*gastos gerais com vendas*” (R\$ 610 mil), onde ocorrem variações de maior relevância, a exemplo de descontos concedidos e comissões vinculadas a pessoas jurídicas, contas que reduziram a monta de R\$ 60 mil (100%) e R\$ 18 mil (19%), respectivamente.

O grupo de **despesas gerais e administrativas** (R\$ 324 mil) abrange os dispêndios de natureza administrativa, desde salários e seus consectários às manutenções da empresa, como aluguel, despesas com informática e material de consumo interno.

Destaca-se que, no mês de setembro, foi identificada uma divergência na DRE do Evolutivo Fiscal em comparação ao saldo do grupo de contas do período anterior (agosto). Na DRE de setembro, as despesas administrativas totalizaram R\$ 317.630, enquanto no mesmo documento referente a agosto, o saldo era de R\$ 424.251. Em decorrência do fato narrado, restou impossibilitada a análise das variações ocorridas no período. A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos sobre a contabilização divergente e aguarda retorno da Brassuco para análises adicionais.

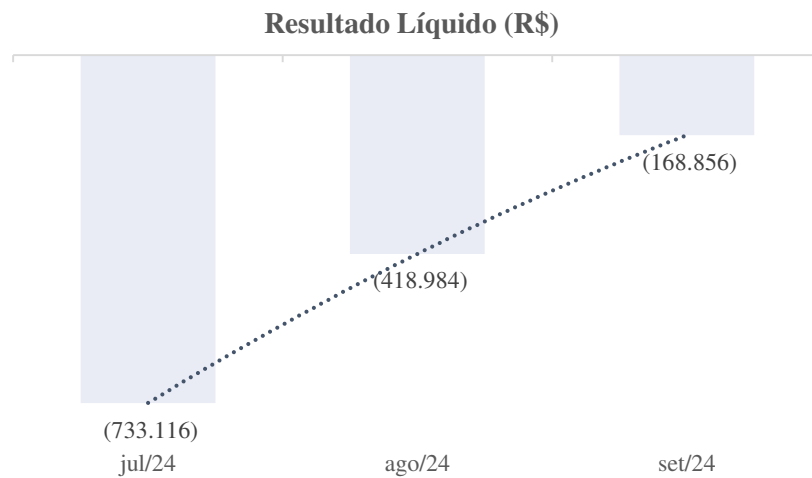
3.4 Despesas e Receitas Não Operacionais

As despesas não operacionais da empresa somaram, em setembro de 2024, R\$ 13 mil, indicando retração de R\$ 64 mil (82%), predominantemente devido à redução de gastos com “*honorários profissionais PJ*” (R\$ 77,724 mil). Questionou-se à Brassuco o motivo da redução e aguarda-se retorno para análises complementares.

Em setembro, a Recuperanda registrou R\$ 27 mil em receitas não operacionais, exibindo majoração de R\$ 16 mil (145%) em relação ao período anterior. Destaca-se que, no mês analisado, o grupo é composto pelo saldo de *crédito judicial nº 19614.758093/2022-15*, processo judicial de Crédito de compensação de impostos, e representa 100% do montante global da rubrica, conforme observado no balancete contábil. A Administradora Judicial questionou a Recuperanda sobre o motivo da variação identificada no mês em análise e aguarda retorno.

3.5 Resultado líquido

A Brassuco contabilizou, em setembro de 2024, prejuízo líquido de R\$ 168 mil, conforme aduz o gráfico abaixo:



No período analisado, apesar do prejuízo, a Recuperanda reduziu seu resultado líquido negativo em 60% (R\$ 250 mil), devido ao aumento da receita líquida e à melhoria do resultado operacional com redução das outras despesas não operacionais.

Anteriormente (março/2024), verificou-se no balanço patrimonial da empresa movimentação referente a distribuição de lucros no valor de R\$ 28 mil, apesar do prejuízo mensal observado mensalmente. A empresa respondeu que a movimentação não se trata de uma distribuição de lucros aos acionistas ou proprietários, mas refere-se à participação dos

funcionários nos resultados, conforme exigido pela Convenção Coletiva. Ainda, fora destacado que a distribuição ocorre anualmente no dia 31 de março, independentemente do resultado da empresa, e o valor a ser pago é determinado pela Convenção Coletiva da Categoria.

Por fim, questionada sobre a implementação de planejamento estratégico com o objetivo de aumentar os lucros da empresa, a Brassuco informou que está visando medidas para o ano de 2025.

8. ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DO ADITIVO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Resumo das condições de pagamento por classe do Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial de fls. 5154/5162, aprovado pelos credores das Classes III e IV e homologado pela r. decisão de fls. 5215/5216:

➤ **Classe I (créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho)**

As condições definidas pelo Plano de Recuperação Judicial para satisfação dos créditos da Classe I (Trabalhistas) não foram alteradas pelo Aditivo ao PRJ. Ao tempo do aditamento ao Plano, os créditos dessa classe já haviam sido quitados.

➤ **Classe III (créditos quirografários)**

Prazo: 22 (vinte e duas) parcelas anuais, vencendo-se a primeira 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da data da publicação da decisão homologatória do Aditivo ao Plano (09.08.2023), e as demais a cada 12 (doze) meses.

² Condição alterada pelo Tribunal de Justiça no julgamento dos Agravos de Instrumento n.ºs. 2299198-94.2020.8.26.0000 e 2300688-54.2020.8.26.0000.

Vencimento da 1ª parcela: 09.08.2024

Deságio: 85% (condição do PRJ inalterada)

Encargos moratórios/financeiros: Correção monetária pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo incidente a partir da distribuição do pedido de recuperação judicial², e juros de 1% a.a. incidente de forma simples sobre a parcela a partir da homologação do Plano (condições do PRJ inalteradas).

➤ **Classe IV (EPP's E ME'S)**

Prazo: Parcela única a vencer 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da data da publicação da decisão homologatória do Aditivo ao Plano (09.08.2023)

Vencimento: 09.08.2024

Deságio: 85% (condição do PRJ inalterada)

Encargos moratórios/financeiros: Correção monetária de 1% a.a. e juros de 1% a.a., incidentes de forma simples sobre a parcela a partir da homologação do Plano (condição do PRJ inalterada).

DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

- Em agosto de 2024, venceu a primeira parcela referente ao Aditivo ao Plano, cuja decisão homologatória foi publicada em 9 de agosto de 2023. A Brassuco efetuou o pagamento das primeiras parcelas em 8 de agosto de 2024, exceto o desembolso ao credor Banco Bradesco, que foi realizado em 9 de agosto de 2024;

Controle de pagamentos PRJ			
Classe	Pagamentos		Total Credor
	ago/24	set/24	
Classe III - Quirográfiários			
Bell Flavors F B I Comercio R	58,65	-	58,65
Alex Bueno de Camargo	14,60	-	14,60
Cordel Embalagens LTDA	35,73	-	35,73
Novo Mundo Móveis e Utilidades LTDA	107,64	-	107,64
Grasse Aromas e Ingredientes	195,58	-	195,58
Plena Hydeia Industria de Displa	16,34	-	16,34
Gelnex Industria e Comercio LTDA	1.005,51	-	1.005,51
I & M Papeis e Embalagens LTDA	557,04	-	557,04
Eurofins do Brasil	30,59	-	30,59
Industria Quimica Anastacio	541,37	-	541,37
Duas Rodas Industria	445,76	-	445,76
Eletro Irmaos	17,06	-	17,06
Jetferr Industria Ltda	47,32	-	47,32
Lord Brasil Embalagens Plasticas	108,88	-	108,88
Vibelplast Embalagens	68,74	-	68,74
G Monitor Monitoramentos 24 Horas	10,49	-	10,49
Sid NYL Industria e Comercio LTDA	22,37	-	22,37
Bradesco	14.153,26	-	14.153,26
Across Recuperação de Credito	55.932,04	-	55.932,04
Classe IV - (ME e EPP)			
Buycred Securitizadora S/A	18.125,26	-	18.125,26
Total geral	91.494,23	-	91.494,23

Fonte: Comprovante de Pagamentos dos Credores

- Em setembro de 2024, não houve pagamentos relativos ao Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial;

9. DA FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA RECUPERANDA

No dia 15 de outubro de 2024, o representante da Administradora Judicial, Everson Fraga, realizou vistoria no estabelecimento da Recuperanda localizado em Itu/SP, na Av. Doutor Ermelindo Maffei, nº 814, São Luiz, oportunidade em que constatou a presença de colaboradores em atividade, conforme demonstram os seguintes registros fotográficos:



